



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO COREN-RN
SOBRE SUA ATUAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2022**

1. DA CONTROLADORIA GERAL E DO CONTROLE INTERNO

O Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, criado pela Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973, é constituído pelo conjunto das Autarquias Federais Fiscalizadoras do exercício da profissão de Enfermagem, fazendo parte da Administração Pública Indireta.

Desta forma está obrigado pela Constituição Federal de 1988 a observar os princípios explícitos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e os princípios implícitos da Administração Pública.

A Controladoria Geral no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais surgiu a partir da Resolução Cofen n.º 340/2008, Anexo II, artigo 163, da Resolução Cofen n.º 421/2012 que trata do Regimento Interno do Cofen e da Resolução Cofen n.º 373/2011, que institui a Controladoria Geral das atividades administrativas do Conselho Federal de Enfermagem, instituída nesta autarquia por meio da Decisão Coren-RN n.º 003/2014.

A Controladoria Geral do Coren-RN é o órgão de Controle Interno, enquanto ainda não implantada a Auditoria Interna. A finalidade da Controladoria Interna é propiciar ações preventivas, corretivas e orientar as unidades do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte, com o intuito de colaborar para assegurar a legalidade, publicidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, nas gestões administrativas, orçamentário-financeira, contábil e patrimonial, na forma e atribuições definidas em normas internas vigentes.

2. ESTRUTURA FUNCIONAL

Para bem realizar as funções no âmbito do Coren-RN, no exercício de 2022, o quadro da Controladoria-Geral foi composto de uma empregada pública em comissão e um estagiário, são eles:

- **Sra. Isleide do Nascimento Campos**, na função de Controlador-Geral (nomeado em 05/01/2021);
- **Sr. Filipe Alves Rodrigues**, na função de estagiário da Controladoria-Geral, de 15/03 a 23/06/2022.
- **Sr. Joadson Rodrigues de Carvalho**, na função de estagiário da Controladoria-Geral, a partir de 02/08/2022.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Cabe mencionar que desde a criação da Controladoria, além do aumento das demandas direcionadas ao setor, também houve a necessidade de ampliação de conhecimento técnico, estudos e aprimoramentos para atuação na Controladoria para aprimoramento nas constatações e apontamentos realizados.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

No exercício de 2022, a Controladoria Geral desenvolveu as seguintes atividades:

- Emissão de Notas de Análise;
- Emissão de pareceres de orientação técnica relacionados às diversas áreas do Coren-RN;
- Emissão de relatórios e pareceres trimestrais sobre os Demonstrativos Orçamentários, Contábeis e Financeiros;
- Análise e emissão de Parecer sobre a proposta orçamentária de 2023 e sobre as propostas de reformulações orçamentárias correspondentes ao exercício de 2022;
- Elaboração de recomendações relacionadas a procedimento/atuação de diversas áreas do Conselho;
- Monitoramento dos apontamentos e recomendações emanadas referentes às atividades de controle interno;
- Emissão de Pareceres de controle Interno sobre as pesquisas mercadológicas, antes da homologação das licitações e Plano Plurianual.

3.1. Notas de Análise

Em 2022, a Controladoria Geral do Coren-RN emitiu cerca de **953** (novecentos e cinquenta e três) **Notas de Análise**, referentes a:

- Pedidos Iniciais: tem como finalidade analisar a legalidade substancial dos processos administrativos de aquisição ou contratação de serviços, além de uma análise gerencial da futura aquisição/contratação; e a
- Exame de Liquidação de Despesa: trata-se de documento emitido pela Controladoria Geral que tem como finalidade elaborar o exame da liquidação das despesas antes do seu pagamento. Assim, o objetivo da NA-ELD é a prevenção de irregularidades e a adequação do processo às normas aplicáveis à Administração Pública e ao Sistema Cofen/Conselhos Regionais, tais como a Lei n.º 4.320/1964, a Lei n.º 8.666/1993, a Lei 14.133/2021 e a Resolução Cofen n.º 340/2008.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

3.2. Pareceres de Controle Interno e Análises Processuais

No ano de 2022 a Controladoria Geral do Coren-RN **emitiu 26** (vinte e seis) de **caráter preventivo** entre os quais se destacaram os objetos e assuntos abaixo descritos como de maior relevância:

3.2.1. Pareceres e análises de caráter preventivo e orientador:

Janeiro

- Análise de processo de Inexigibilidade sobre a participação de profissionais de enfermagem de enfermagem no XVII – Congresso Estadual de Enfermagem;
- Análise de processo de Inexigibilidade do sistema Incop Technology Informática LTDA;
- Parecer sobre as Prestações do 4º Trimestre de 2021;
- Parecer sobre o acompanhamento da execução do PPA 3º quadrimestre;

Fevereiro

- Parecer da Prestação de Contas 2021;

Março

- Conciliação das peças que compõem o Relatório de Gestão 2021, conforma IN 84/2020 TCU;
- Análise da Dispensa de Licitação na contratação de empresa para intermediação de estagiários do Coren-RN;
- Análise do Pregão Eletrônico para contratação de cessão uso do sistema da folha de pagamento;
- Análise da Dispensa de Licitação na aquisição de placas para identificação da nova sede do Coren-RN;
- Análise do termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviços na aquisição de passagens aéreas e terrestres para atender a demanda do Coren-RN;
- Análise do termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos e outros serviços para frota do Coren-RN;
- Análise do processo de Inexigibilidade para contratação dos serviços de manutenção para revisões obrigatórias do veículo Triton L-200.

Abril

- Parecer da 1ª Reformulação Orçamentária 2022;
- Parecer da 2ª Reformulação Orçamentária 2022;
- Parecer da 3ª Reformulação Orçamentária 2022 - Superávit Financeiro;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Maio

- Análise do Pregão para aquisição de gêneros alimentícios;
- Análise da Dispensa de Licitação empresa para prestação de serviço de design gráfico para a Semana de Enfermagem 2022;
- Análise da Adesão a ata de registro de preços para aquisição de Papel A4 por meio de ata de registro de preço;
- Análise do termo aditivo ao contrato de locação de sala para permanência das instalações da subseção de Caicó;
- Parecer da Prestação de Contas do 1º Trimestre de 2022;
- Parecer sobre o acompanhamento da execução do PPA 1º quadrimestre;

Junho

- Análise do Pregão Eletrônico para contratação de empresa para locação de espaço, coffee break, cerimonial e equipamentos para realização da semana de enfermagem;
- Análise da **Dispensa de Licitação para** contratação de empresa especializada na realização e gestão do evento da Semana de Enfermagem 2022;
- Análise da Adesão a Ata de Registro de Preço na contratação de empresa para aquisição de mesas e armários da nova sede do Coren-RN;
- Análise do Pregão Eletrônico na contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades do Coren-RN;
-
- **Análise do aditivo ao contrato na prestação de serviço de link de internet;**

Julho

- Análise da **Dispensa de Licitação para** contratação de empresa na confecção de materiais gráficos para a semana de enfermagem 2022;

Agosto

- Parecer da Prestação de Contas do 2º Trimestre de 2022;
- Análise da Inexigibilidade na prestação de serviços na contratação do curso Nacional de Licitações e Contratos para os empregados desta Autarquia;
- Análise da Dispensa de Licitação para contratação de empresa na prestação de seguro para frota do Coren-RN;
- Análise da Adesão a Ata de Registro de Preços para contratação de empresa no fornecimento de EPI's;

Setembro

- Parecer sobre a 4ª reformulação orçamentária de 2022;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

- Parecer sobre o acompanhamento da execução do PPA 2º quadrimestre;
- Análise do termo aditivo ao contrato de prestação de serviços na gestão documental;
- Análise da Licitação Dispensável na contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica;
- Análise da Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada na realização de curso de capacitação do e-social;
- Análise do Pregão Eletrônico para contratação de empresa na prestação de serviço de materiais gráficos;
- Análise da Dispensa de Licitação para contratação de empresa na prestação de serviço de manutenção de plataforma elevatória da nova sede do COREN-RN.
- Análise do Pregão Eletrônico para contratação de empresa no fornecimento de água mineral;
- Análise do Pregão Eletrônico para contratação de empresa na prestação de serviço de passagens aéreas e rodoviárias;
-

Outubro

- Análise de processo licitatório para aquisição de materiais de expediente e descartável;
- Parecer da Prestação de Contas do 3º Trimestre de 2022;
- Parecer acerca dos atos praticados na pesquisa mercadológica para aquisição de veículos;
- Parecer da Proposta Orçamentária 2023;
- Análise da Dispensa de Licitação para contratação de empresa na prestação de serviço de locação de ônibus para o evento do CBCENF;
- Análise da Adesão a Ata de Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo, sem motorista, para atender as necessidades do Coren-RN;

Novembro

- Parecer acerca dos atos praticados na pesquisa mercadológica para manutenção de condicionadores de ar;
- Parecer acerca dos atos praticados na pesquisa mercadológica para manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, emissão de parecer pela impossibilidade de prosseguimento dos atos no processo;
- Análise de processo licitatório para empresa na contratação de serviços terceirizados;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

- Análise dos atos praticados na pesquisa mercadológica do pregão eletrônico para contratação de empresa na operacionalização do Seminário Administrativo do Coren-RN;
- Análise dos atos praticados na pesquisa mercadológica para contratação direta para serviço de buffet do seminário Administrativo do Coren-RN;
- Análise do Pregão Eletrônico para contratação de empresa para prestação de serviço de seguro predial para Sede, Sede antiga e subseções;
- Análise da Inexigibilidade de Licitação para contratação da Imprensa Nacional para publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Dezembro

- Análise dos atos praticados na pesquisa mercadológica para contratação direta para serviço de buffet do seminário Administrativo do Coren-RN;
- Análise dos atos praticados na pesquisa mercadológica para aquisição de servidores de rede e equipamentos de informática;
- Análise dos atos praticados na pesquisa mercadológica para contratação de empresa na prestação de serviço de link de internet;
- Análise dos atos praticados na pesquisa mercadológica para prestação de serviço de reparo da bomba submersa do Coren-RN;
- Análise dos atos praticados na pesquisa mercadológica para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial;
- Análise dos atos praticados na pesquisa mercadológica para contratação de empresa no fornecimento de recarga e manutenção em extintores;
- Análise da Dispensa de Licitação Dispensa de Licitação para contratação de empresa na prestação de serviço de manutenção corretiva de condicionadores de ar;
- Análise do termo aditivo ao contrato de prestação de serviço de segurança eletrônica;
- Análise da Dispensa de Licitação na Contratação de empresa para prestação de serviço de buffet para o seminário administrativo do Coren-RN;
- Análise da Inexigibilidade de Licitação – Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

As análises citadas propiciaram o acompanhamento dos processos administrativos nas principais fases do fluxo de pagamento, compras e contratação de serviços instituídos no Conselho. A Controladoria atuou para prevenir e detectar possíveis falhas nos processos licitatórios, de dispensa e inexigibilidade de licitação, nos pagamentos,



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

nas renovações contratuais e nos processos de ressarcimento de profissionais da enfermagem.

3.3. Emissão de Relatórios Trimestrais e Anual sobre os Demonstrativos Contábeis e Financeiros

A Controladoria Geral emitiu Relatórios e Pareceres trimestrais e anuais para a Diretoria sobre os Demonstrativos Contábeis e Financeiros do Coren-RN, nos quais foram efetuadas as análises dos seguintes demonstrativos (vide relatórios no [Portal da Transparência do Coren-RN](#)):

- Balancete de Verificação;
- Balanço Orçamentário;
- Comparativo da Receita;
- Comparativo da Despesa Liquidada;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Demonstrativo da Receita para Fins de Cálculo da Cota-Parte;
- Do desempenho das Receitas e Despesas; e
- Despesas com pessoal.

Os relatórios avaliaram a situação orçamentária, patrimonial e financeira da Autarquia, em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º, inciso VIII, do art. 11 da Resolução Cofen n.º 504/2016, e na seção I do Capítulo IV do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen n.º 421/2012, que discrimina os moldes do parecer da Controladoria Geral do Regional sobre os Demonstrativos Contábeis, sendo realizadas as análises pelos seguintes relatórios:

- 1) Relatório n.º 01/2022/CONTROL – Análise das Demonstrações Contábeis do 4º Trimestre de 2021.
- 2) Relatório n.º 02/2022/CONTROL – Análise das Demonstrações Contábeis do 1º Trimestre de 2022;
- 3) Relatório n.º 03/2022/CONTROL – Análise das Demonstrações Contábeis do 2º Trimestre de 2022;
- 4) Relatório n.º 04/2022/CONTROL – Análise das Demonstrações Contábeis do 3º Trimestre de 2022.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

3.4. Parecer de Conformidade

Em 2022, a Controladoria-Geral do Coren-RN passou a emitir Parecer de Conformidade nos processos de aquisições e prestação de serviços, especificamente acerca da conformidade das pesquisas mercadológicas, analisando os documentos apresentados pelas empresas de setor de compras.

4. ATIVIDADES REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2022

A Controladoria atuou em 2022 de forma consultiva e preventiva, com a finalidade de evitar a ocorrência de erros, desperdícios e possíveis irregularidades, e de forma corretiva, visando a adoção de medidas instrutivas para desenvolvimento dos atos administrativos emanados pela Diretoria do Coren-RN. Desta forma atuamos, conforme Resolução Cofen n.º 504/2016 – ANEXO I.

a) Levantamento de falhas, irregularidades ou ilegalidades constatadas, indicando as providências adotadas.

I – Realizamos através da Controladoria, análise nos Processos Administrativos referentes as contratações de aquisições e prestação de serviços. Vimos que diversos deles não possuíam documentação completa, tais como: ausência de assinatura na formalização de demanda, termo de referência, despachos e memorandos, paginação incorreta, ausências de documentos obrigatórios (portarias e certidão de regularidade fiscal).

Para corrigir esta falha, orientamos sobre a necessidade da documentação completa pertinente e corrigimos o procedimento da formalização dos PAD's, através de fluxo de trabalho.

II – Foram identificados problemas em alguns processos licitatórios e outras modalidades de contratação, os quais foram apontados pela Controladoria, alguns em tempo hábil e outros com recomendação de correção posterior através de apostilamento;

III – O sistema Incorp é utilizado por nosso Coren-RN para execução da gestão de inscritos. Este programa gerou inúmeros problemas de fechamento contábil em razão da ausência de parametrização com relação ao cartão de crédito, acarretando atrasos no cumprimento de prazo e apresentação da prestação de contas. Para sanar esta falha, foi promovida a contratação de módulo que sanaria essas inconsistências, entretanto, a previsão para plena vigência será no ano de 2023;

IV – O Conselho ainda possui necessidade de normatização de instrumentos de fluxos de processos, com vistas a tornar mais célere o processamento dos PEF's pelos setores e departamentos do Conselho.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

V – Considerando os problemas de interpretação quanto às normas aplicáveis aos processos de pagamento e retenção, relativo à intermediação e gerenciamento do sistema de cartão combustível, a Controladoria promoveu instrução diretamente ao Assessor Financeiro/Contábil, acerca dos procedimentos adequados, da legislação aplicável e das determinações contidas na Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234 de 2012, quanto às definições legais de ordem técnica.

VI - Apesar de existir o instrumento particular de contrato de prestação de serviços de hospedagem de “site”, junto à empresa Locaweb Serviços de Internet S/A, não foram feitos os devidos procedimentos licitatórios, através de dispensa de licitação, conforme ressalvas registradas nas notas de análise nº 009, 260, 506 e 717/2022.

b) Irregularidades ou ilegalidades que resultaram em prejuízo, indicando as medidas implementadas com vistas ao pronto ressarcimento do erário.

Durante o período de acompanhamento da Controladoria Geral, em relação aos relatórios e demonstrações contábeis e financeiras do Departamento de Contabilidade do Coren-RN, não foram identificadas quaisquer irregularidades ou ilegalidades capazes de gerar prejuízos ao Conselho, razão pela qual não existem considerações a serem feitas.

c) Atos de gestão ilegítimos ou antieconômicos que resultaram em danos ao erário ou prejudicaram o desempenho da ação administrativa no cumprimento dos programas de trabalho, indicando as providências adotadas.

Não houve atos com resultado danoso ao erário ou que tivessem o condão de prejudicar o desempenho dos programas de trabalho, inexistindo quaisquer atos de gestão antieconômicos ou ilegítimos que resultaram em algum tipo de dano ao erário, razão pela qual não existem considerações a serem feitas.

d) Transferências e recebimentos de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria e outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio e contribuição, destacando, dentre outros aspectos, a observância às normas legais e regulares pertinentes à correta aplicação dos recursos e o atingimento dos objetivos.

Realizamos a semana de enfermagem 2022, através do acordo formal de contribuição, com regular aplicação dos recursos públicos repassados, sobretudo no que estabelece a cláusula nona, 9.2. do Acordo Formal de Contribuição nº 008/2022 e conforme Manual de Acordos e Convênios da Resolução 624/2019 do Cofen.

e) Regularidade dos processos licitatórios, dos atos relativos à dispensa e à inexigibilidade de licitação, bem como dos contratos.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

a) Realizou-se, no decorrer de 2022, 36 (trinta e seis) processos que envolvem compras ou contratações de serviços;

b) Os processos que resultaram em licitação na modalidade pregão na forma eletrônica/presencial foram 13 (treze) no ano de 2022;

c) A economicidade nos processos licitatórios na modalidade pregão no ano de 2022, foi de R\$ 455.534,28 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro Reais e vinte e oito centavos);

d) O acumulado da economicidade das licitações realizadas no ano de 2022, resultou em um percentual de 40% (quarenta por cento);

e) Passando para os processos que resultaram em contratações diretas, estes foram contabilizados 12 (doze) para o ano de 2022;

f) Tratando de economicidade nos processos de contratações diretas, no ano de 2022 alcançou-se 25% (vinte e cinco por cento);

g) O acumulado da economicidade das contratações diretas realizadas, no ano de 2022, resultaram em valores monetários no total de R\$ 33.641,40 (trinta e três mil, seiscentos e quarenta e um Reais e quarenta centavos);

j) Por fim, destaca-se que, ao final do exercício, o Coren-RN possui a quantidade de 29 (vinte e nove) contratos e 26 (vinte e seis) atas de registro de preços vigentes.

f) Resultado da gestão, quanto à eficácia e eficiência.

Quanto a este quesito, o controle interno exercido pela Controladoria Geral do Coren-RN, agiu no estrito cumprimento do seu dever legal de fiscalizar os atos da Administração, sob a ótica dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, comprometendo-se, sempre, em alertar os órgãos de controle externo quando detectados atos irregulares.

Isto posto, foi promovida a detida análise dos atos registrados pelo Coren-RN, no exercício de 2022, seja quanto à legalidade, economicidade e eficiência, de forma que os atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial foram observados ao crivo desses critérios, sendo satisfatórios, haja vista que restou demonstrado o equilíbrio das contas do



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

exercício, de acordo com o saldo disponível em conta informado nos demonstrativos contábeis analisados por esta Controladoria.

g) Cumprimento das determinações expedidas pelo Tribunal de Contas da União

Conforme determinado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) no Acórdão n.º 96/2016, foram expedidas diversas determinações e recomendações aos conselhos de fiscalização profissional, no intuito de que sejam cumpridas as determinações da Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) no âmbito dos Conselhos Profissionais.

Portanto, utilizando a plataforma indicada pelo Cofen, o Coren-RN, vem disponibilizando em sua plataforma do Portal da Transparência o acesso a todas as informações relativas ao Conselho, tais como valores de diárias, passagens, Jetons, Auxílios representação, demonstrativos contábeis, entre outras informações que o cidadão queira ter acesso. Esta plataforma vem sendo atualizada rotineiramente pela comissão da LAI do Coren-RN, conforme as informações dos Departamentos internos vão sendo disponibilizadas em pasta pública do Conselho.

Pelo exposto, resta demonstrado o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo Coren-RN por parte da Controladoria Geral, ressaltando que as observações realizadas junto aos setores tiveram suas respectivas respostas e justificativas, sendo promovidas as correções necessárias para o saneamento dos apontamentos, com o fito de manter a boa gestão da administração do Coren-RN.

Feitas as considerações.

É o Relatório.

Natal/RN, 16 de janeiro de 2023.

Isleide do Nascimento Campos
Controlador-Geral
Portaria Coren-RN nº 009/2021